

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 28 DE AGOSTO DE 2018

N.º 24/2018

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta minutos, no Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Alberto Almeida de Matos Gomes**, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

AUSÊNCIA: José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, por se encontrar de férias. -----

E COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 14 de agosto de 2018;-----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Acordo de colaboração / Freguesia de Rôge / Instalações da EB1 e jardim-de-Infância de Sandiães;-----

2. Protocolo "24 Horas Correr" 8 e 9 de setembro;-----

3. Projeto de Execução da Via Pedonal e Ciclável ao Núcleo de Macieira de Cambra;-----

4.Freguesia de S. Pedro de Castelões - Festas de S. Pedro: Autorização da Assembleia Municipal, para atribuição do subsídio | deliberação da CM de 14/02/2018;-----

5. Atribuição de apoio à Freguesia de Junqueira - Feira Anual do Arestal; -----

6. Reconhecimento de Interesse Público: Reservatório R20 (Póvoa) | Reservatório R21 (Casal de Arão) | Reservatório R22 (Carreirinho - Areal);-----

7. Concurso Público "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)"- ratificação de atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal;-----

8. Não cobrança dos ramais de ligação aos futuros utilizadores da Operação "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)";-----

9.Condicionamento de Trânsito: Realização das Festas Setembrinas, 01,02,07,08 e 09 de setembro de 2018; -----

10. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

11. Informações;-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto nos n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. VICE-PRESIDENTE, ANTÓNIO ALBERTO DE ALMEIDA DE MATOS GOMES, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO. -----

O Sr. Vice-Presidente propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento da ex-Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Alda dos Santos Vítor, a apresentar à família da falecida, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos seis membros presentes. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE AGOSTO DE 2018:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de 14 de agosto de 2018. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Nelson Martins perguntou se o Município de Vale de Cambra se encontra preparado para cumprir a legislação sobre os animais errantes, que vai entrar em vigor no próximo dia 23 de setembro, para que se preserve a segurança e a saúde da população e, simultaneamente a defesa da vítima, alertando para a possível fuga ao controlo. -----

O vereador Pedro Almeida apresentou o seu voto de congratulação ao atleta Nelson Évora pela conquista da Medalha de Ouro nos Europeus de Atletismo de Berlim e ao Fernando Pimenta, canoísta, que conquistou as medalhas de ouro no Mundial de Canoagem que decorreu em Montemor-o-Velho. -----

Sobre o processo de descentralização e na sequência da sua intervenção na última reunião pública, disse que no dia 16 de agosto de 2018 foi publicada a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e em termos práticos a lei obriga a que a Câmara Municipal, mais concretamente a Assembleia Municipal se pronuncie sobre as transferências de competências até 15 de setembro de 2018, tendo em conta que

2018.08.28

a decisão poderá ter implicações no Orçamento e, contrariamente ao que disse o Sr. Presidente na altura, acha que a proposta merece discussão porque a Assembleia Municipal terá de deliberar sobre a aceitação ou não das competências. É de opinião que o assunto deve ser debatido, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, porque adiar a discussão é um erro estratégico. -----

Sobre um e-mail que recebeu de uma contribuinte que estaciona o seu carro junto ao Tribunal, à qual a GNR aplicou uma multa por falta de tiquet e lhe rebocou o carro, disse que achava excessivo o reboque da viatura que estava bem estacionada, faltando-lhe apenas o comprovativo do pagamento do estacionamento. -----

Sugeri a verificação de todos os bebedouros públicos, dado que nem todos funcionam bem e, tendo em conta o evento "24Horas a Correr" seria aconselhável colocá-los todos em funcionamento. -----

O Vereador José Alexandre Pinho, respondendo ao vereador Nelson Martins, referiu que o Canil Intermunicipal Terras de Santa Maria já não pratica a eutanásia desde o final do ano passado, cumprindo-se, já, uma lei que ainda vai entrar em vigor, verificando-se por isso, os efeitos daí advenientes. Como é do conhecimento público, as Câmaras Municipais não estão preparadas para o controlo de animais errantes por falta da capacidade dos canis nos quais ocorre um esgotamento rápido do espaço, dado que se verifica o abandono de cada vez maior de animais, em especial nesta altura do ano. A política do Governo é a de esterilização dos animais, existindo para o efeito um financiamento, mas os resultados dessa política somente se verificarão a longo prazo. -----

Respondendo ao vereador Pedro Almeida disse, quanto ao e-mail da contribuinte, que já informou o Sr. Presidente do ocorrido, sendo que, à alegada falta de informação não se pode atender, dado que houve uma publicação no

jornal, nos locais de estilo, publicidade na contracapa do Jornal "A Voz de Cambra" no mês da entrada em vigor do Regulamento, no "Jornal de Notícias" e ainda houve o cuidado de colar nos parâmetros um aviso indicativo do seu normal funcionamento. -----

Sobre a fiscalização do estacionamento, informou que a mesma está a ser feita pela GNR, cabendo aos mesmos aferir se o reboque foi ou não exagero. -----

Sobre os bebedouros, o vereador informou que todos os bebedouros foram verificados ontem, tendo sido pedidas ao Armazém, as peças para o respetivo arranjo. -----

A Vereadora Catarina Paiva informou que se vão iniciar as obras de recuperação da Escola das Dairas e, como previsto, os alunos vão sair dessas instalações e serão colocados em mono blocos onde serão lecionadas as aulas.

Inicialmente estava prevista a colocação dos mono blocos no recinto escolar, contudo, por causa da retirada do amianto dos telhados, que não ocorreu durante as férias escolares, os mesmos serão colocados ao pé do Pavilhão Municipal, especificamente nas traseiras do pavilhão e entre o Pavilhão e o Ginásio, funcionando aí as salas de aula e a Biblioteca. O fornecimento de refeições será feito no restaurante que existe junto ao ginásio, de acordo com a empresa que já confirmou a existência de condições para o efeito. Todos os corredores que existem entre os mono blocos serão cobertos bem como os de acesso às casas de banho e restaurante e as aulas de educação física serão no Pavilhão Municipal. Todas as alterações estão a ser realizadas pelo empreiteiro com o acordo e as orientações do Agrupamento de Escolas do Búzio. O início do ano escolar vai ocorrer ainda na Escola das Dairas e posteriormente será feita a mudança. -----

A vereadora informou ainda que a instalação dos mono blocos já estava prevista na empreitada cujo prazo é de um ano. -----

2018.08.28

O vereador Nelson Martins alertou para a existência de medidas de segurança dos alunos e utentes do Pavilhão Municipal. -----

Sobre a descentralização, o Sr. Vice-Presidente informou que irá estar presente numa reunião na Área Metropolitana do Porto, para um debate sobre o assunto, prestando posteriormente a devida informação aos vereadores. Recebeu também uma comunicação da DGAL sobre o assunto, que já reencaminhou aos vereadores e Assembleia Municipal. Concorda que se deve debater o assunto e se terá de o fazer, situação que irá transmitir ao Sr. Presidente da Câmara. -----

O Vereador Pedro Almeida concordou, acrescentando que de acordo com a Lei-quadro, a decisão da Assembleia Municipal deve ser comunicada à DGAL até 15 de setembro apesar desta legislação só produzir efeitos após a aprovação dos diplomas legais de âmbito setorial. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Vice-Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia: -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. ACORDO DE COLABORAÇÃO / FREGUESIA DE RÔGE / INSTALAÇÕES DA EB1 E JARDIM-DE-INFÂNCIA DE SANDIÃES: Presente a informação de 04/07/2018, prestada pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Solicita o Presidente da Junta de Freguesia de Rôge a revogação do acordo de colaboração celebrado entre o Município e a Freguesia de Rôge Jardim-de-Infância de Sandiães pelo qual lhe foram cedidas as instalações da EB 1.º ciclo e a celebração de um novo acordo, contendo uma cláusula que autorize a Freguesia a, por sua vez, permitir a utilização das instalações por outras entidades, designadamente Associações. -----

Sendo que o acordo em apreço foi celebrado em 5-8-2013 (em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal de 23-08-2011, 16-10-2012 e 25-6-2013), e produz efeitos até 05-08-2018, sendo renovável pelo período de mais 5 anos, se

2018.08.28

não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com aviso prévio de 15 dias úteis. -----

Com a entrada em vigor da Lei nº75/2013 a 30-09-2013, a competência para deliberar “sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, passou a caber à Assembleia Municipal (v. artigo 25º, n.º 1, alínea j) do anexo 1 à Lei 75/20 13).---

Assim, deverá a presente proposta de protocolo a celebrar com a Freguesia de Rôge, ser apreciada pela Câmara Municipal com vista à sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação." -----

Após prestado o devido esclarecimento pelo Sr. Vice-Presidente, sobre as alterações ao Acordo pretendidas pela Junta de Freguesia de Rôge, **o vereador Nelson Martins** perguntou se já estavam definidas as associações interessadas e se todas estão de acordo, tendo **o Sr. Vice-Presidente** respondido que ainda não estão estipuladas quais são as associações, mas que a partir da aprovação do Acordo, será a Junta de Freguesia, a responsável pela seleção das mesmas. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º1 do artigo 25.º, Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a revogação do Acordo de Colaboração celebrado em 05/08/2013 com a Junta de freguesia de Rôge, no âmbito da cedência gratuita das instalações da EB 1.º ciclo e Jardim-de-Infância de Sandiães, e a aprovação do novo Acordo de Colaboração que abaixo se transcreve, no mesmo âmbito e com a mesma entidade, de acordo com a informação jurídica de 04/07/2018.-----

"ACORDO DE COLABORAÇÃO -----

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas por lei e, tendo em vista a dinamização de uma política de incentivo e apoio às entidades que a nível municipal têm desenvolvido um trabalho de relevo junto da comunidade, entre o Município de Vale de Cambra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e a Freguesia de Rôge,

representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, celebra-se um *Acordo de Colaboração* que se rege pelas seguintes clausulas: -----

1ª -----

O presente *Acordo de Colaboração* tem por objeto a cedência gratuita das instalações da EB 1º ciclo e Jardim-de-Infância de Sandiães à Freguesia de Rôge.-----

2ª -----

1 - A Freguesia de Rôge promoverá a utilização das instalações para o desenvolvimento de atividades de cariz sociocultural, contribuindo com estas iniciativas para o reforço da coesão social local.-----

2 – Sendo-lhe permitido que, para alcançar estes objetivos, estabeleça, por sua vez, acordos de colaboração com as Associações sediadas na Freguesia.-----

3ª -----

A *Freguesia* compromete-se a:-----

- a) Aceitar as instalações da Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de Sandiães, tal como as mesmas se encontram na data da sua cedência;-----
- b) Manter o espaço em bom estado de conservação e higiene;-----
- c) Assegurar todos os custos de funcionamento e manutenção do espaço;-----
- d) Não proceder à realização de quaisquer obras nas instalações sem autorização prévia da Câmara Municipal.-----

4ª -----

1. O presente Acordo vigora pelo prazo de cinco anos, sendo renovável por igual período de não for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com aviso prévio de 15 dias úteis.-----
2. Poderá, ainda, ser revisto a todo o tempo e denunciado por qualquer das partes por violação das suas cláusulas.-----
3. Poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa de qualquer das partes, de forma devidamente sustentada.-----

Em caso de abandono do imóvel pela Freguesia, o mesmo reverte de imediato para o Município.-----

Vale de Cambra, de de 2018 -----

2018.08.28

O Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, José Alberto Freitas Soares
Pinheiro e Silva -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Rôge, António Luís Martins da Costa" -----"

2. PROTOCOLO "24 HORAS CORRER" 8 E 9 DE SETEMBRO: Presente a
informação de 17/07/2018, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves,
que se transcreve: "A Câmara Municipal de Vale de Cambra e o Grupo Dramático
e Recreativo da Retorta têm vindo, desde 2014, a organizar em conjunto um
evento desportivo de corrida único a nível nacional, o "24 Horas a Correr". Ano
após ano, o evento tem ganho notoriedade e crescido em número de participantes
e qualidade do projeto. -----

Assim e de forma a: -----

Dar continuidade a um evento desportivo que é já uma imagem de marca do
concelho; -----

Apoiar atividades de natureza social e desportiva de interesse para o município,
competência da Câmara Municipal (alíneas p), o) e u) do n.º1 do art.º 33.º da Lei
75/2013 de 12 de Setembro, "apoiar atividades de natureza social, cultural,
educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município" e
"deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a
instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de
atividades desportivas...) -----

propomos que a Câmara Municipal estabeleça um protocolo de colaboração com
o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, para a realização da 5.ª edição o
"24Horas a Correr". Enviamos em anexo o Protocolo/Acordo a estabelecer com o
Grupo Dramático e Recreativo da Retorta para a organização da edição de 2018,
no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho." -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva que informou
que deve ser aprovado o protocolo, para, à semelhança dos anos anteriores, ser

dado o devido apoio a uma prova cujo número de participantes tem aumentado de ano para ano. -----

O vereador Pedro Almeida referiu somente que, à semelhança de outros eventos, está a ser feita a divulgação do evento sem ter havido qualquer aprovação pela Câmara Municipal, o que não devia acontecer. -----

Proposta de cabimento da DAF, n.º 1552/2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o protocolo de Colaboração, que abaixo se transcreve, a celebrar com o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, para a organização da edição evento desportivo 24 Horas a correr – Vale de Cambra, nos dias 8 e 9 de Setembro de 2018, nos termos da informação da DASDEC e DAF. -----

"ACORDO DE COLABORAÇÃO - 24 HORAS A CORRER – VALE DE CAMBRA-----

Ao abrigo do previsto na alínea o) e u) do artigo 33º da lei 75/2013 de 12 de Agosto, e tendo em vista a dinamização de uma política de incentivo à promoção e desenvolvimento de atividades desportivas no concelho, que incentivem a população à prática desportiva espontânea, procurando desta forma melhorar a sua qualidade de vida, entre o Município de Vale de Cambra e o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, é celebrado e reciprocamente aceite o presente *Protocolo*, para a dinamização da 5.ª edição do evento “24 h Portugal – 24 Horas a Correr”, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

1 – Âmbito geral-----

O **24 h Portugal – 24 Horas a Correr®** é um evento desportivo de corrida de resistência, cujas primeiras quatro edições decorreram num circuito fechado de 2km, no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho, em Vale de Cambra. O evento é composto por uma prova de longa duração: 24 horas a correr, e uma prova de mais curta duração: 3 horas a correr. Realiza-se ainda uma caminhada solidária cuja totalidade do montante recolhido reverte a favor de uma Entidade a selecionar pela Câmara Municipal. A edição de 2018 está agendada para 8 e 9 de Setembro.-----

1.1 – Organização-----

O evento *24h Portugal – 24 Horas a Correr 2018* é organizado pela marca *24h Portugal* em colaboração com a Câmara Municipal de Vale de Cambra e pelo Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, com o NIPC: 502952717 e sede na Rua 1º de Maio, 351, 4440-013, Campo – VLG.-----

1.2 – Caracterização do evento e descrição dos percursos-----

A 5ª edição do evento *24h Portugal – 24 Horas a Correr* decorrerá no Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho em Vale de Cambra, e será constituída por duas provas competitivas:

“24 Horas a correr”-----

O percurso da prova será plano, delineado em circuito fechado com extensão aproximada de 2100m, traçado no interior do parque, sendo o piso maioritariamente constituído por terra batida ou relva, excetuando-se algumas secções de empedrado regular, bem como 3 pontes de madeira, de travessia do Rio Vignes, e que estão integradas no circuito.-----

“3 Horas a correr”-----

O percurso da prova será plano, delineado em circuito fechado com extensão aproximada de 2100m, cujo traçado coincide totalmente com o percurso da prova das 24 horas a correr.-----

No dia 18 de Setembro será também realizada uma caminhada solidária, com percurso circular com início e fim no parque da cidade, sendo a iniciativa da responsabilidade do Município.-----

2 – Responsabilidades-----

A coordenação operacional, a ser desenvolvida pelos co-organizadores e dinamizadores do evento, João Paulo Meixedo e Vítor Manuel Dias, propõe-se e compromete-se a assegurar:-----

- Divulgação do evento, incluindo construção, manutenção e elaboração de conteúdos atualizados do *website* (www.24hportugal.com) e página *facebook* (<https://www.facebook.com/24hportugal>);-----
- Inscrições para as diversas provas competitivas;-----
- Prémios e ofertas aos participantes;-----
- Marcação de percursos;-----
- Elaboração de regulamento;-----

2018.08.28

- Patrocinadores;-----
- Pessoal de apoio logístico e de controlo da prova e demais itens não abordados neste memorando e que sejam de sua inteira responsabilidade, de molde a assegurar-se o sucesso do evento;-----
- Contacto com as autoridades municipais (bombeiros e GNR), para apoio ao evento (caso necessário).-----

A Câmara Municipal de Vale de Cambra, que será co-organizadora do evento, compromete-se a assegurar o seguinte apoio logístico:-----

- Disponibilizar o uso das instalações e dos equipamentos/materiais do Município necessários à realização do evento;-----
- Providenciar a todos os atletas que participem nas diversas provas deste evento, seguro desportivo, através da apólice desportiva da Câmara Municipal;-----
- Assegurar a instalação de 2 sanitários químicos junto ao percurso, com limpeza (exceto das 23h às 07h);-----
- Assegurar outras despesas de apoio logístico e/ou de animação cultural e desportiva do evento, até ao limite máximo de 3.000,00€ (três mil euros) acrescido de IVA;-----
- Divulgação e comunicação do evento nas diversas plataformas utilizadas pela CMVC."---

3. PROJETO DE EXECUÇÃO DA VIA PEDONAL E CICLÁVEL AO NÚCLEO DE

MACIEIRA DE CAMBRA: Presente a informação de 28/08/2018, prestada pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Jorge Ferreira, que se transcreve: "Na sequência da deliberação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte 2020, de aprovação da proposta de dotação financeira do PEDU de Vale de Cambra, na qual se inclui a Via pedonal e ciclável ao núcleo de Macieira de Cambra, na prioridade de investimento 4.5 Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação, torna-se indispensável avançar com a aprovação do projeto de execução em consideração.-----

A referida aprovação visa dar cumprimento ao grau de maturidade, de forma a que possamos apresentar candidatura.-----

Assim e no que ao projeto de execução diz respeito verifica-se que o mesmo reúne as especificações e os requisitos definidos no caderno de encargos (cláusula 89), comprovando-se a conformidade dos elementos entregues.-----

Mais informo que a Junta de Freguesia de Macieira de Cambra já se pronunciou favoravelmente (documento, em anexo).-----

Remeto em anexo, o respetivo projeto de execução para aprovação." -----

O Sr. Vice-Presidente informou que se encontra ali presente e disponível para prestar qualquer esclarecimento sobre o projeto, o Chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Jorge Ferreira, ali presente. -----

O chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Jorge Ferreira, prestou os esclarecimentos solicitados. -----

O vereador Pedro Almeida acha que é bastante perigosa a existência de dois sentidos numa só ciclovia, pelo facto de não existir uma separação física da via automóvel, podendo ocorrer acidentes se houver um desvio de um ciclista para a estrada. Não estando algumas rotundas bem feitas, o facto de a ciclovia contornar as mesmas pode originar aí, outro fator de perigo porque os automobilistas circulam a direito. -----

Acrescentou que os perfis transversais do projeto, não cumprem o PDM e que a plataforma de peões, frente à Escola Secundária, de maior dimensão além de ser bem definido o local do estacionamento dos transportes coletivos, das crianças. Perguntou ainda se seria necessário algum parecer da Infraestruturas de Portugal, tendo sido esclarecido pelo técnico, Artur Ferreira, que não. -----

O vereador Nelson Martins tendo em conta o parecer constante do ofício da Junta de Freguesia de Macieira de Cambra, perguntou se a Assembleia de Freguesia se pronunciou sobre o projeto tendo sido esclarecido que ainda não

2018.08.28

porque após a presente aprovação, será o mesmo remetido para os devidos efeitos. -----

Não havendo mais esclarecimentos a prestar, o Sr. Vice-Presidente colocou o ponto à votação. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Pedro Almeida, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, aprovar o Projeto de Execução da Via Pedonal e Ciclável do Núcleo de Macieira de Cambra, conforme informação da Equipa Multidisciplinar. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: "A minha abstenção reveste-se essencialmente, não pelo mérito da utilização das vias cicláveis, que acho que devem ser criadas e dinamizadas, mas pelo facto de na via em causa, que é uma via com bastante tráfego de atravessamento, a ciclovia fazer-se em dois sentidos sendo que não há uma real separação física entre aquilo que é a ciclovia e a faixa de rodagem com os delimitadores de circulação cuja altura são cerca de 15cm. Parece-me que, e como a ciclovia é para utilizar por adultos e crianças, pode originar acidentes e no caso, face à proximidade da faixa de rodagem, acidentes que podem pôr em causa a vida das pessoas e por essa razão, abstenho-me."---

4. FREGUESIA DE S. PEDRO DE CASTELÕES - FESTAS DE S. PEDRO: AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO | DELIBERAÇÃO DA CM DE 14/02/2018: Presente o ofício nº 73/2018 de 27/06/2018, da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, solicitando o pagamento do apoio conforme deliberado pela Câmara Municipal em 14/02/2018, bem como e-mail de 23/08/2018 no qual confirma que lhe coube a organização do evento "Festas de S. Pedro" - XXVI Semana Cultural. -----

Proposta de cabimento n.º 2018/165. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º1 do

artigo 25.º, Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a deliberação de 14/02/2018 (Pt.3), a proposta de atribuição do apoio financeiro de 1.000,00€ (mil euros) à Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, entidade organizadora das Festas de S. Pedro em 2018. -----

5. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FREGUESIA DE JUNQUEIRA - FEIRA ANUAL

DO ARESTAL: Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23/08/2018, que se transcreve: "Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do artigo 33.º do anexo i à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; e que nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta as Câmara Municipal "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações";-----

Propõe-se à Câmara Municipal a apreciação e decisão sobre a submissão à Assembleia Municipal de atribuição de um apoio financeiro, no montante de € 3.000,00, à Freguesia de Junqueira para fazer face a despesas resultantes da organização e realização da Feira Anual do Arestal/ 2018, conforme ofício em anexo." -----

Proposta de cabimento n.º 2018/1557. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta de atribuição do apoio financeiro de 3.000,00€ (três mil euros), à Junta de freguesia de Junqueira, no âmbito da organização do Concurso Regional de Bovinos de Raça Arouquesa - Feira Anual do Arestal 2018, submetendo-a à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º1 do artigo 25.º, Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação do GJAOM. -----

6. RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO: RESERVATÓRIO R20 (PÓVOA) | RESERVATÓRIO R21 (CASAL DE ARÃO) | RESERVATÓRIO R22 (CARREIRINHO - AREAL): Presente a informação de 23/08/2018, subscrita pelo

Coordenador DPAGU- Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro e pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, que se transcreve: "Ao abrigo da alínea j) do artigo 67º do Regulamento do PDM, conjugado com o artigo 101.º-B do citado Regulamento, propõe-se que a construção dos Reservatórios abaixo descritos sejam considerados um empreendimento de carácter estratégico, reconhecendo o seu interesse público. -----

Este reconhecimento deve ser submetido a deliberação da Assembleia Municipal.

Reservatório R20 (Póvoa) -----

Localização: Rua de Santa Helena, lugar da Póvoa, freguesia de Macieira de Cambra -----

Artigo Matricial n.º 5487 -----

Descrição Matricial:5660 — Macieira de Cambra -----

Área terreno: 550 m2 -----

De acordo com o PDM o local insere-se em Reserva Ecológica Nacional e em Área de Produção Florestal. -----

Reservatório R21 (Casal de Arão) -----

Localização: Travessa Outeiro do Bico, lugar de Casal de Arão, freguesia de Rôge -----

Artigo Matricial n.º 8074 -----

Descrição Matricial: 4585 - Rôge -----

Área terreno: 400 m2 -----

De acordo com o PDM o local insere-se em Área de Produção Florestal. -----

Reservatório 1422 (Carreirinho Areal) -----

Localização: Lugar de Carreirinho — Areal, freguesia de São Pedro de Castelões

Artigo Matricial n.º 5985 -----

Descrição Matricial: 4999 — São Pedro de Castelões -----

Área terreno: 426 m2 -----

De acordo com o PDM o local insere-se em Reserva Ecológica Nacional e em Área de Produção Florestal. -----

Mais se informa que, relativamente à Reserva Ecológica Nacional, foi submetida comunicação prévia à CCDR-N, tendo a mesma sido aceite." -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que esclareceu que, no âmbito da empreitada de Abastecimento de água que se encontra em curso, é necessário deliberar em Assembleia Municipal, a desafetação destas áreas. -----

O vereador Pedro Almeida é de opinião que devia ter sido deliberada a questão, antes da empreitada estar em curso porque se está a violar o Plano Diretor Municipal, ao mandar fazer um Reservatório em Reserva Ecológica, **tendo o vereador José Alexandre Pinho respondido** que, apesar de adjudicada a obra, o empreiteiro só deu início às obras relativas ao saneamento. -----

Continuando, o vereador Pedro Almeida frisou que não há razão de haver um Reconhecimento do Interesse Público ao abrigo do artigo 101-B, artigo que permite majorar os índices de construção. Leu a alínea j) do artigo 67 o Regulamento do PDM e, entende que os Reservatórios, sendo Infraestruturas públicas, se enquadram nas exceções do Regulamento relativas à edificabilidade nas florestas.-----

Dada a palavra ao chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Jorge Ferreira, o mesmo referiu é pedida pela CCDRN, uma deliberação da Assembleia Municipal, no sentido que é referido na informação. -----

O Vereador Pedro Almeida voltou a referir-se à não necessidade de ser declarado o Interesse Público Municipal ao abrigo do artigo 101-B do

2018.08.28

Regulamento do PDM, sendo somente necessário o reconhecimento de Interesse Público Municipal que deverá ser submetido à Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico dos Reservatórios R20 (Póvoa), Reservatório R21 (Casal de Arão) e R22 (Carreirinho - Areal), submetendo-a à Assembleia Municipal, nos exatos termos da informação conjunta da DPAGU e DSUOM. -----

7. CONCURSO PÚBLICO "INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES)"- RATIFICAÇÃO DE ATOS PRATICADOS PELO

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Presente a informação de 23/08/2018, prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, que se transcreve:

"Por deliberação da Câmara Municipal de 14 de Junho de 2017, foi aprovado a abertura de concurso público mencionado em epígrafe, com base de 3,578.297,33 € S/IVA, com o cabimento da Divisão Financeira nº 1180/2017 no valor de 3,794.186,60 € c/ IVA com a rubrica do plano 18 e 19 (Água e Saneamento).-----

A Câmara Municipal em reunião de 21 de setembro de 2017, adjudicou a empreitada no valor de 2,918,842,50 € S/ IVA à firma Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.-----

De acordo com a informação da fiscalização da obra e do chefe de divisão, foi proposto a aprovação dos seguintes autos de Medição, tendo o Sr Presidente efetuado os seguintes atos:-----

- Por despacho de 15/05/2018, foi aprovado o auto de medição n.º 1 no valor de 25.202,67€ S/IVA – Rede de Saneamento;-----

2018.08.28

- Por despacho de 25/06/2018, foi aprovado o auto de medição n.º 2 no valor de 49.466,21 € S/IVA – Rede de Saneamento;-----

- Por despacho de 12/07/2018, foi aprovado o auto de medição n.º 3 no valor de 63.862,57 € S/IVA – Rede de Saneamento;-----

- Por despacho de 19/07/2018, foi aprovado o auto de mediação n.º 4 no valor de 27.046,48 S/IVA – Abastecimento de Água;-----

- Por despacho de 09/08/2018, foi aprovado o auto de medição n.º 5 no valor de 115.311,31€ S/IVA – Rede de Saneamento.-----

Face ao exposto, e de acordo com o parecer jurídico em anexo, solicito a ratificação dos autos pela Câmara Municipal." -----

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que havia necessidade de serem ratificados os despachos do Sr. Presidente, que foram efetuados para a aprovação dos Autos de Medição da obra referida. -----

O Vereador Pedro Almeida frisou que as competências da Câmara Municipal, são da Câmara Municipal e não basta esta aprovar a abertura do concurso; toda e qualquer aprovação de documentos do procedimento no decorrer da obra, deve ser feita em reunião da Câmara Municipal como sempre foi. -----

O Sr. Vice-Presidente informou não houve um usurpar das competências da Câmara Municipal, mas que a questão residiu na falta da informação para a prática do ato, levando o Sr. Presidente a proferir os presentes despachos, que, de outra forma, não seriam praticados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar os atos praticados pelo Sr. Presidente, no procedimento "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)", nomeadamente, os despachos de 15/05/2018, 25/06/2018,

12/07/2018, 19/07/2018 e 09/08/2018 de aprovação dos autos 1, 2, 3, 4 e 5 respetivamente, conforme a informação da DSUOM. -----

8. NÃO COBRANÇA DOS RAMAIS DE LIGAÇÃO AOS FUTUROS UTILIZADORES DA OPERAÇÃO "INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE, MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO (S. PEDRO DE CASTELÕES)":

Presente a informação de 22/08/2018, prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, que se transcreve: "No seguimento da candidatura aprovada ao POSEUR-03-2012-FC-000646, cuja execução já se encontra adjudicada e em execução - Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais à Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e S. Pedro de Castelões do Concelho de Vale de Cambra, uma das condições para a sua aprovação é a da não cobrança de ramais de ligação aos futuros utilizadores do serviço. -----

Face à informação da equipa do POSEUR, há a necessidade de se evidenciar que existe uma decisão por parte da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal, consoante o órgão que tiver essa responsabilidade, da não cobrança dos ramais de ligação aos futuros utilizadores da operação "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais na Zona Sul das freguesias de Rôge e de Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S.Pedro de Castelões)".-----

O Município de Vale de Cambra, por deliberação de reunião de 28/06/2011, isentou o pagamento de ramais de ligação à rede de Abastecimento de água e de ligação à rede de Águas residuais (ambos até 20 metros), tendo-se mantido o não pagamento até ao presente ano (2018), aquando a aprovação anual do tarifário de abastecimento de Água, Saneamento de Água Residuais e Resíduos Sólido Urbanos do Município de Vale de Cambra. -----

2018.08.28

Face ao exposto, e para darmos resposta à Autoridade de Gestão do POSEUR, proponho o envio para à reunião da Câmara Municipal e Assembleia Municipal para deliberação do compromisso da não cobrança dos ramais de ligação aos futuros utilizadores da operação: "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais na Zona Sul das freguesias de Rôge e de Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)". -----

O Sr. Vice-Presidente informou que, tendo em conta a existência de financiamento para a obra de execução dos ramais, estes não podem ser objeto de cobrança. Apesar de existir uma deliberação tomada aquando da aprovação do Tarifário, como a candidatura é posterior, deve a Câmara Municipal deliberar agora sobre a não cobrança dos ramais na área onde se vão executar as novas infraestruturas. -----

O vereador Pedro Almeida disse que em 2011 fizeram uma alteração significativa à estrutura do Tarifário e ficou deliberado não cobrar ramais de água e de saneamento até 20m; todos os anos o mesmo pode ser alterado, mas com esta deliberação, a Câmara Municipal compromete-se a não cobrar a execução de ramais durante o ano de 2018, achando que faz sentido haver uma deliberação de compromisso futuro. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a não cobrança dos ramais aos futuros utilizadores da operação "Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões)", ao abrigo da alínea e) n.º1 do artigo 33.º, Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

9. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: REALIZAÇÃO DAS FESTAS SETEMBRINAS, 01,02,07,08 E 09 DE SETEMBRO DE 2018: Presente a informação de 22/08/2018, prestada pelo chefe da DPAGU- Área de Ambiente e

2018.08.28

Planeamento, Dr. Armando Ribeiro, que se transcreve: "A Comissão de Festas Setembrinas, com sede na Praça da República em Macieira de Cambra, neste Município vem, através dos seus requerimentos datados de 1 e 2 de agosto de 2018, (RE-2328/2018 e P.A.E.T.- 8/2018), solicitar à Câmara Municipal o encerramento de trânsito das vias públicas para a realização das Festas Setembrinas, dando cumprimento ao preceituado no art.º 7º do Decreto Regulamentar nº 2-N2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto do parecer das Forças de Segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento de trânsito nas vias públicas nos dias e horas referidos nos ofícios enviados, e de acordo com o mapa viário anexado, cumprindo as orientações das Forças de Segurança. As alternativas viárias estão definidas sobre o mesmo, sendo que fica assegurada a segurança e a fluidez, garantindo-se uma boa capacidade de escoamento de tráfego.-----

A entidade organizadora deverá requisitar os serviços da GNR, de forma a manter a ordem pública e respetiva regularização de trânsito, conforme o exigido no respetivo parecer das Forças de Segurança competentes.-----

Mais informo, que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização do evento são suportados pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de editais a afixar em locais de estilo, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes.-----

Relativamente as atividades desportivas a realizar na manhã do dia 9 (Gincana e Passeio Urbano de Bicicleta), não se vê inconveniente na sua realização, tendo para o efeito sido apresentados os pareceres da GNR e das Infraestruturas de Portugal. (...)" -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o condicionamento do trânsito no centro de Macieira de Cambra (conforme mapa viário) no âmbito da realização das Festas Setembrinas, nos dias 1, 2, 7, 8 e 9 de setembro de 2018, de acordo com o Mapa Viário, nos termos da informação da DPAGU, parecer das Forças de Segurança e das Infraestruturas de Portugal. -----

10. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 15 e 28 de agosto de 2018, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
55/18	ARLINDO SOARES PINHO, LDA	U.FREGUESIAS	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS	ARQUITETURA
136/17	ELISABETE RODRIGUES PAIVA	M. DE CAMBRA	HABITAÇÃO	REVISÃO DE TAXAS
36/17	MARGARIDA DE OLIVEIRA	S. P. CASTELÕES	LEGALIZAÇÃO	REVISÃO DE TAXAS
106/17	CARLOS DIOGO ALVES DE PINHO	S. P. CASTELÕES	HABITAÇÃO	REVISÃO DE TAXAS
60/16	LUÍS MIGUEL MARTINS DA SILVA E OUTRO	M. DE CAMBRA	LEGALIZAÇÃO	REVISÃO DE TAXAS
139/17	JOSÉ LUÍS CORREIA DE OLIVEIRA	RÔGE	HABITAÇÃO	REVISÃO DE TAXAS
54/14	CARLOS EDUARDO TAVARES DE ALMEIDA	RÔGE	ANEXOS	REVISÃO DE TAXAS
80/18	RITA FERREIRA COSTA LEITE	M. DE CAMBRA	HABITAÇÃO	ARQUITETURA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11. INFORMAÇÕES: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, António Alberto Almeida de Matos Gomes prestou as seguintes informações:-----

2018.08.28

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 14 a 27 de agosto 2018, no valor líquido total 520.128,46 € (quinhentos e vinte mil, cento e vinte e oito euros e quarenta e seis cêntimos). -----

- Informação da DASDEC, de 20 de agosto de 2018, sobre a forma de atribuição de Subsídios às IPSS; -----

- Ofício n.º5/15/60 de 08/08/2018, da Federação Portuguesa de Futebol: agradece o voto de congratulações referente ao Campeonato da Europa de Sub-19. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto nos n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Presente a Sr.ª Ermelinda Tavares Castanheira, residente no lugar de Póvoa dos Chões, freguesia de Arões, que se queixou da existência de uma rampa na via pública que impede o acesso ao tanque público (de lavar) e ainda sobre a construção de uma escadaria em espaço público que impede o acesso à propriedade assim como o rebaixamento da cota natural do terreno, junto a um muro de suporte, colocando o mesmo em risco de derrocada sobre a via pública. De ambos os casos apresentou reclamação, não tendo até à data qualquer resposta. -----

O Sr. Vice-Presidente informou a contribuinte que, sendo o tanque propriedade da Junta de Freguesia, foi transmitido, na altura que fez a reclamação, ao então Presidente da Junta, podendo novamente reencaminhar o assunto para o atual Presidente da Junta de Freguesia. -----

Quanto à reclamação sobre a construção de escadaria, será a mesma reencaminhada para a Divisão de Planeamento Ambiente e Gestão Urbanística - Fiscalização para os devidos efeitos. -----

